



**Aposentadoria por Invalidez**

00003~

Ato/Portaria nº 166/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **EVA ABADIA DA CUNHA MARTINS**.

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **EVA ABADIA DA CUNHA MARTINS**, portador (a) do RG nº 1165533 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 211.354.951-49, efetivo (a), no cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 149/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.400,37 : 10.950 x 8.675)	R\$ 1.109,43
Quinquênio – 20% (R\$ 280,07 : 10.950 x 8.675)	R\$ 221,88
Tempo de serviço apurado	8.675 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 1.331,31
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 1.331,31</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

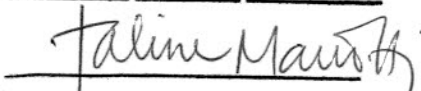
**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 166/17

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/11/17

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente

  
**Taine Mariotti**  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 085-A/2010